



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17 de maio de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:30hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 22.538.375/0001-42, representada pela Sr.º Geraldo Marcos Fernandes Barbosa, RG. n.º MG3.353.848 MG-MG, CPF n.º 478.294.606-63

CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP – inscrita no CNPJ n.º 07.619.021/0001-39, neste ato representada pelo Sr.º Clériston da Silva Lessa, RG n.º 0664474616 e CPF n.º 812.256.795-91

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 22.538.375/0001-42, representada pela Sr.º Geraldo Marcos Fernandes Barbosa, RG. n.º MG3.353.848 MG-MG, CPF n.º 478.294.606-63

CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP – inscrita no CNPJ n.º 07.619.021/0001-39, neste ato representada pelo Sr.º Clériston da Silva Lessa, RG n.º 0664474616 e CPF n.º 812.256.795-91

Ao(s) 17 dias do mês de maio, do ano de 2018, às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através do Pregoeiro Edimilson Silva Teixeira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 078/2018, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 026/2018, objetivando o **registro de preços visando prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo 116 (cento e dezesseis) poços tubulares e artesianos, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote**, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 030/2018 e Processo Administrativo Nº 493/2017, pelo critério de menor preço.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Ana Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI-EPP
Av. Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP: 46.430-000 Guanambi-BA

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Álvaro Cruz, 28 - centro
CEP: 39519-000 - ESPINGOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 01					
EMPRESA		PROPOSTA	RODADA DE LANCES VERBAIS		
			NEGOCIAÇÃO DIRETA		
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP		212.612,00	169.000,00	VENCEDOR	
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP		N/C			

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO					
EMPRESA		PROPOSTA	RODADA DE LANCES VERBAIS		
			NEGOCIAÇÃO DIRETA		
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP		101.630,44	96.000,00	VENCEDOR	
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP		N/C			

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE					
EMPRESA		PROPOSTA	RODADA DE LANCES VERBAIS		
			Lance 1	Lance 2	Lance 3
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP		53.465,00	52.300,00	48.500,00	42.500,00
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP		65.073,44	52.900,00	50.000,00	45.000,00

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE					
EMPRESA		PROPOSTA	RODADA DE LANCES VERBAIS		
			Lance 4	Lance 5	Lance 6
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP		53.465,00	37.500,00	VENCEDOR	
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP		65.073,44	40.000,00	DECLINOU	

LOTE IV - SERVIÇOS					
EMPRESA		PROPOSTA	RODADA DE LANCES VERBAIS		
			Lance 1	Lance 2	Lance 3
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP		138.454,00	135.000,00	VENCEDOR	
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP		212.270,92	DECLINOU		

LOTE 1 - EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP

LOTE 1						
ITEM	QTD.	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	3	UN	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 220V MONOFÁSICO	Leão	902,98	2.708,94
2	3	UN	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 220V MONOFÁSICO	Leão	964,98	2.894,94
3	6	UN	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 220V MONOFÁSICO	Leão	1.026,19	6.157,14
4	6	UN	MOTOR SUBMERSO 1,5CV 220V MONOFÁSICO	Leão	1.118,40	6.710,40

Heqmes Rodrigues

Galum

07.819.021/0001-38
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI - EPP
Av. Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP. 46.430-000 - Guanambi - BA
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Alvaro Cruz, 28 - centro
CEP: 35510-980 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

5	6	UN	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 220V MONOFÁSICO	Leão	1.286,12	7.716,72
7	6	UN	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 220V MONOFÁSICO	Leão	1.607,25	9.643,50
8	2	UN	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 380V TRIFASICO	Leão	818,73	1.637,46
9	2	UN	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 380V TRIFASICO	Leão	861,65	1.723,30
10	2	UN	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 380V TRIFASICO	Leão	918,09	1.836,18
11	3	UN	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 380V TRIFASICO	Leão	1.131,11	3.393,33
12	3	UN	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 380V TRIFASICO	Leão	936,37	2.809,11
13	1	UN	MOTOR SUBMERSO 4,0 CV 380V TRIFASICO	Leão	2.294,82	2.294,82
14	4	UN	MOTOR SUBMERSO 5.5CV 380V TRIFASICO	Leão	2.608,00	10.432,00
15	3	UN	MOTOR SUBMERSO 7.5CV 380V TRIFASICO	Leão	3.990,30	11.970,90
16	1	UN	MOTOR SUBMERSO 4,0CV 440V BIFASICO	Leão	2.568,27	2.568,27
17	2	UN	MOTOR SUBMERSO 5,0CV 440V BIFASICO	leão	2.592,10	5.184,20
21	1	UN	GERADOR DE 4,0CV 220V TRIFASICO	buffalo	3.837,68	3.837,68
22	1	UN	GERADOR DE 6,0CV 220V TRIFASICO	buffalo	4.292,36	4.292,36
23	2	UN	GERADOR DE 7,5CV 380V TRIFASICO	buffalo	4.382,17	8.764,34
24	2	UN	GERADOR DE 10,0CV 380V TRIFASICO	buffalo	3.171,57	6.343,14
25	1	UN	GERADOR DE 12,0CV 380V TRIFASICO	buffalo	6.080,59	6.080,59
26	2	UN	PAINEL BIFASICO 440VW(PARA BOMBA DE 10 HP)	leão	1.158,14	2.316,28
27	2	UN	PAINEL BIFASICO 440VW(PARA BOMBA DE 7,5HP)	leão	1.047,65	2.095,30
28	2	UN	PAINEL BIFASICO 440VW(PARA BOMBA DE 5,5HP)	leão	1.017,45	2.034,90
29	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5CV	leão	538,13	1.076,26
30	3	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,75CV	leão	651,8	1.955,40
31	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,0CV	leão	705,85	4.235,10
32	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,5CV	leão	696,31	4.177,86
33	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 2,0CV	leão	751,16	4.506,96
35	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 3,0CV	leão	1.124,76	6.748,56
36	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 4,0CV	leão	2.256,66	4.513,32
37	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 10,0CV	leão	3.053,93	6.107,86
38	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 7,5CV	leão	2.803,54	5.607,08
39	5	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 5,5CV	leão	2.925,16	14.625,80
VALOR TOTAL DO LOTE I						169.000,00

LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO - EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO						
ITE M	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	5	UN	ABRACADEIRA 11/4	F.LOPES	5,2	26,00
2	5	UN	ABRACADEIRA 1.619.021/0001-39	F.LOPES	6,61	33,05

CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI EPP
Av. Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP: 46.430-000 Guanambi-BA

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Álvaro Cruz, 28 - centro
CEP: 39.510-000 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

3	10	UN	ADAPTADOR F° F° REDUÇÃO 11/2X11/4	F.LOPES	13,22	132,20
4	5	UN	ADAPTADOR F° F° ROSCAVEL 2	F.LOPES	14,07	70,35
5	5	UN	ADAPTADOR PVC SODAVEL 32X1	KRONA	1,70	8,50
6	15	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL 50X11/2	CORRPLAS TIK	1,88	28,20
7	30	UN	ADESIVO PLASTICO 175 G	POLY TUBOS	9,35	280,50
8	30	UN	ADESIVO PLASTICO 850 G	POLYTUBO S	37,59	1.127,70
9	10	UN	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTAVEL 50X11/2 P CAIXA	CORPLASTI K	11,34	113,40
10	5	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL/ROSCAVEL 50X2	CORPLASTI K	1,98	9,90
11	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR YAMAHA NSB 90)	YAMAHA	368,51	368,51
12	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR YAMAHA NSB95)	YAMAHA	368,51	368,51
13	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRAL M85)	AGRALE	845,53	845,53
14	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRAL M90)	AGRALE	826,52	826,52
15	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRAL M93)	AGRALE	815,18	815,18
16	1	UN	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRAL M790)	AGRALE	801,01	801,01
17	1	UN	BALANCINHO	AGRALE	99,18	99,18
18	2	UN	BIELA (MOTOR AGRAL M85)	AGRALE	490,24	980,48
19	3	UN	BIELA (MOTOR AGRAL M90)	AGRALE	490,24	1.470,72
20	3	UN	BIELA (MOTOR AGRAL M93)	AGRALE	516,69	1.550,07
21	2	UN	BIELA (MOTOR AGRAL M790)	AGRALE	894,53	1.789,06
22	2	UN	BIELA (MOTOR YAMAHA NSB90)	YAMAHA	710,28	1.420,56
23	2	UN	BIELA (MOTOR YAMAHA NSB95)	YAMAHA	710,28	1.420,56
24	4	UN	BRONZINA MOVEIS E FIXAS	STAND	122,75	491,00
25	4	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X1	REMAD	12,19	48,76
26	5	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X11/4	REMAD	10,39	51,95
28	3	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2x1 1/2	REMAD	15,11	45,33
29	8	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3X2	REMAD	53,65	429,20
30	5	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL 11/2X1	AMANCO	7,56	37,80
31	5	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDABEL CURTA 32X25	KRONA	1,32	6,60
32	2	UN	BUJAO GALVANIZADO 11/25	REMAD	9,35	18,70
33	500	UN	CABO BIPOLAR 2X2,5MM	CODUMIG	3,77	1.885,00
34	500	UN	CABO FLEXICOM 4,0MM	CONDUMI G	2,22	1.110,00
35	1000	UN	CABO MUTIPLES 10 MM DUPLEX	COPERFIO	3,39	3.390,00
36	500	UN	CABO MUTIPLES 16 MM DUPLEX	COPERFIO	3,77	1.885,00
37	500	UN	CABO TRIPOLAR 3X2,5	CONDUMI G	5,09	2.545,00
38	1000	UN	CABO TRIPOLAR 3X16MM TRIPLEX	COPERFIO	6,6	6.600,00
39	500	UN	CABO TRIPOLAR 3X4MM	CONDUMI G	7,93	3.965,00

Alcides Medeiros

[Handwritten signature]

07.619.021/0001-39
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI-EPP
Av. Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP: 46.430-000 - Guanambi - BA

[Handwritten signature]

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Álvaro Cruz, 28 - centro
CEP: 39510-000 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

40	1	UN	CABECOTE (MOTOR AGRALE M85 AO M790	AGRALE	1.678,82	1.678,82
41	1	UN	CABECOTE (MOTOR YAMAHA NSB90 AO NSB 95	YAMAHA	1.125,14	1.125,14
42	5	UN	CHAVE DE PARTIDA 1.0 CV 220V	SIBRATEC	217,26	1.086,30
43	5	UN	CHAVE DE PARTIDA 2.0 CV 220V	SIBRATEC	254,09	1.270,45
44	5	UN	CHAVE DE PARTIDA 1.5 CV 220V	SIBRATEC	255,04	1.275,20
45	5	UN	CHAVE DE PARTIDA 3.0 CV 220V	SIBRATEC	267,89	1.339,45
46	2	UN	CHAVE DE PARTIDA 5.5 CV 380V	SIBRATEC	425,07	850,14
47	10	UN	CAP PVC SOLDAREL 50	CORPLASTI K	1,42	14,20
48	10	UN	CAP PVC SOLDAREL 32	CORPLASTI K	0,94	9,40
49	500	UN	CORDA TRANÇADA PET 10MM VERDE	ARTEPLAS	1,23	615,00
50	3	UN	CORREIA B-38	BALFLEX	17,47	52,41
51	3	UN	CORREIA B-40	BALFLEX	18,42	55,26
52	3	UN	CORREIA B-46	BALFLEX	18,88	56,64
53	3	UN	CORREIA B-50	BALFLEX	19,84	59,52
54	3	UN	CORREIA B-55	BALFLEX	22,67	68,01
55	5	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 11/2	F.LOPES	28,34	141,70
56	5	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 2X1	F.LOPES	32,12	160,60
57	5	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 2X11/2	F.LOPES	36,84	184,20
58	5	UN	CURVA GALVANIZADA 11/4	REMAD	33,06	165,30
59	5	UN	CURVA GALVANIZADA 11/2	REMAD	42,51	212,55
60	2	UN	CURVA GALVANIZADA 2	REMAD	55,73	111,46
61	10	UN	CURVA PVC SOLDAREL 50	CORPLASTI K	5,2	52,00
62	10	UN	CURVA PVC SOLDAREL 75	CORPLASTI K	11,34	113,40
63	10	UN	CURVA PVC SOLDAREL 32	Krona	5,66	56,60
64	3	UN	ELEMENTO DE BICO (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	AGRALE	119,96	359,88
65	3	UN	ELEMENTO DE BICO (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB95)	YAMAHA	72,26	216,78
66	3	UN	ELEMENTO DE BOMBA (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	AGRALE	138,27	414,81
67	3	UN	ELEMENTO DE BOMBA (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB95)	YAMAHA	103,3	309,90
68	1	UN	EIXO DO GIRABREQUIM (MOTOR AGRALE M85/ M790	AGRALE	2.634,48	2.634,48
69	2	UN	EIXO DO GIRABREQUIM (MOTOR YAMAHA NSB90 AO NSB95)	YAMAHA	1.484,90	2.969,80
70	10	UN	FITA VEDA ROSCA, 50M DE COMPRIMENTO	POLYTUBO S	8,41	84,10
71	25	UN	FITA ISOLANTE 19X20, 3M DE COMPRIMENTO	3M	6,52	163,00
72	25	UN	FITA AUTO FUSÃO, 10 M DE COMPRIMENTO	3M	47,14	1.178,50
74	3	UN	FILTRO MOTOR DIESEL (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	AGRALE	33	99,00

Heqmesedruques
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI-EP
Av. Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP: 46.360-000 Guanambi/BA

Adm...
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Álvaro Cruz, 28 - centro
CEP: 39.510-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			M85/M790)			
75	2	UN	FILTRO MOTOR DIESEL (MOTOR YAMAHA NSB90/B95	YAMAHA	14,83	29,66
76	3	UN	JOGO DE JUNTA (MOTOR AGRALE M85 AO M 790)	AGRALE	164,01	492,03
77	3	UN	JOGO DE JUNTA (MOTOR YAMAHA NSB90 / NSB 95)	YAMAHA	74,58	223,74
78	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 1"	REMAD	7,56	226,80
79	40	UN	LUVA GALVANIZADA DE 11/2	REMAD	15,96	638,40
80	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 11/4	REMAD	13,98	419,40
81	20	UN	LUVA GALVANIZADA DE 2	REMAD	26,44	528,80
83	5	UN	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 2"	REMAD	68,01	340,05
84	1	UN	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 1X1/4	REMAD	17,85	17,85
85	5	UN	LUVA GALVANIZADA DE 11/2	REMAD	15,96	79,80
86	3	UN	LUVA GALVANIZADA 2X1/2	REMAD	22,67	68,01
87	5	UN	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60X50MM	KRONA	7,55	37,75
88	50	UN	MANGUEIRA AZUL TRANSPARENTE 11/2	BALFLEX	17,85	892,50
89	250	UN	MANGUEIRA POLIETILENO 1X2,0MM	BEMPLAST	2,35	587,50
90	250	UN	MANGUEIRA POLIETILENO 11/2X3,2MM	BEMPLAST	6,6	1.650,00
91	250	UN	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4MM	BEMPLAST	1,7	425,00
92	3	UN	MANOMETRO 200 M C A GLICERINA	IRRITRON	151,13	453,39
93	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 11/2	REMAD	13,13	131,30
94	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 11/4	REMAD	9,44	94,40
95	3	UN	PISTÃO (MOTOR AGRALE M85 AO 790)	AGRALE	175,29	525,87
96	3	UN	PISTÃO (MOTOR YAMAHA NSB 90 AONSB 95)	YAMAHA	95,72	287,16
97	5	UN	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X40	CORPLASTIK	4,53	22,65
98	5	UN	REGISTRO GAVETA 11/2	DOCOL	61,4	307,00
99	10	UN	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 11/2	VIQUA	16,57	165,70
100	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	VIQUA	14,13	282,60
101	4	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 75MM	VIQUA	81,16	324,64
102	10	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 32MM	VIQUA	9,94	99,40
104	10	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 25MM	VIQUA	7,1	71,00
105	3	UN	ROLAMENTO DO EIXO COMANDO (MOTOR AGRALE M85 AO 790)	AGRALE	258,35	775,05
106	3	UN	ROLAMENTO DO EIXO COMANDO (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB 95)	YAMAHA	433,47	1.300,41
107	3	UN	ROLAMENTO DO EIXO GIRABREQUIM (MOTOR AGRALE M85 AO 790)	AGRALE	258,53	775,59
108	3	UN	ROLAMENTO DO EIXO GIRABREQUIM (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB 95)	YAMAHA	213,19	639,57
109	5	UN	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 5/8	IMPACOM	34,81	174,05
110	5	UN	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 11/2	IMPACOM	49,59	247,95
111	8	UN	FUCHO (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	AGRALE	117,92	943,36

decom
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI-EPP
R. S. Salvador, 669 - Centro
CEP: 46.360-000 - Guanambi-BA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Alvaro Cruz, 23 - Centro
CEP: 39.510-000 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

112	8	UN	TUCHO (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB95)	YAMAHA	72,61	580,88
113	2	UN	TE GALVANIZADO 11/2	REMAD	20,12	40,24
114	3	UN	TE GALVANIZADO 2	REMAD	30,22	90,66
115	15	UN	TE PVC SOLDAVEL 50X32	CORPLASTIK	2,95	44,25
116	20	UN	TE PVC SOLDAVEL 50X50	CORPLASTIK	3,26	65,20
117	8	UN	TE PVC SOLDAVEL 75	CORPLASTIK	9,96	79,68
118	10	UN	VARETA DO TUCHO (MOTOR AGRALÉ M85 AO 790)	AGRALE	146,04	1.460,40
119	5	UN	VARETA DO TUCHO (MOTOR YAMAHA NSB90/NSB95)	YAMAHA	33,25	166,25
120	4	UN	VALVULA DO CABEÇOTE (MOTOR AGRALÉ M85/ 790)	AGRALE	30,51	122,04
121	5	UN	VALVULA DO CABEÇOTE (MOTOR YAMAHA NSB90/95)	YAMAHA	26,35	131,75
122	4	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 1,0"	REMAD	51,54	206,16
123	4	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 11/2	REMAD	100,58	402,32
124	4	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 2,0"	REMAD	197,01	788,04
125	4	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 1x1/4	REMAD	74,83	299,32
126	4	UN	TUBO GALVANIZADO 1	TECHNAÇO	154,16	616,64
127	3	UN	TUBO GALVANIZADO 2	TECHNAÇO	281,68	845,04
128	3	UN	TUBO GALVANIZADO 3/4	TECHNAÇO	101,24	303,72
129	125	UN	TUBO AGROPECUARIO 20MM	CORPLASTIK	7,93	991,25
130	125	UN	TUBOS PVC AGROPECUARIO 32MM	CORPLASTIK	12,2	1.525,00
131	150	UN	TUBO AGROPECUARIO 25MM	CORPLASTIK	9,18	1.377,00
132	20	UN	TUBO PVC BR 1"	DURO	24,57	491,40
133	30	UN	TUBO PVC BR 11/2	DURO	54,81	1.644,30
134	30	UN	TUBO PVC BR 11/4	DURO	31,18	935,40
135	20	UN	TUBO PVC BR 2	DURO	86,93	1.738,60
136	200	UN	TUBOS PVC PN-40 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	CORPLASTIK	19,98	3.996,00
137	50	UN	TUBOS PVC PN-40 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	CORPLASTIK	37,59	1.879,50
138	75	UN	TUBOS PVC PN-80 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	CORPLASTIK	25,46	1.909,50
139	25	UN	TUBOS PVC PN-80 DE 100MM (BARRAS DE 6M)	CORPLASTIK	104,28	2.607,00
140	05	UN	CURVA GALVANIZADA 1"	REMAD	21,01	105,05
VALOR TOTAL DO LOTE II						96.000,00

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE - EMPRESA VENCEDORA: CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP

07.619.021/0001-39
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI-EPP
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro
CEP.: 46.360-000 - Guanambi-BA

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Álvaro Cruz, 28 - centro
CEP.: 39.510-000 - ESPINOSA - MG

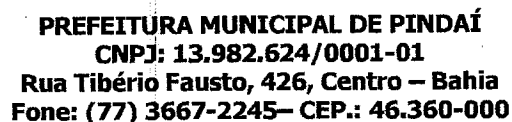


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 10AMP	SIBRATEC	5,00	100,00
2	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16AMP	SIBRATEC	5,00	150,00
3	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20AMP	SIBRATEC	5,00	150,00
4	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25AMP	SIBRATEC	5,00	150,00
5	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32AMP	SIBRATEC	5,00	100,00
6	15	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40AMP	SIBRATEC	5,00	75,00
7	5	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50AMP	SIBRATEC	5,00	25,00
8	5	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10AMP	SIBRATEC	20,00	100,00
9	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16AMP	SIBRATEC	20,00	400,00
10	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP	SIBRATEC	20,00	400,00
11	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	SIBRATEC	20,00	400,00
12	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32AMP	SIBRATEC	20,00	300,00
13	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	SIBRATEC	20,00	300,00
14	5	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP	SIBRATEC	20,00	100,00
15	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 10AMP	SIBRATEC	30,00	150,00
16	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 16AMP	SIBRATEC	30,00	300,00
17	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 20AMP	SIBRATEC	30,00	300,00
18	8	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 25AMP	SIBRATEC	30,00	240,00
19	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 32AMP	SIBRATEC	30,00	150,00
20	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP	SIBRATEC	30,00	150,00
21	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP	SIBRATEC	30,00	150,00
22	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 20 UF	SIBRATEC	12,00	240,00
23	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 25 UF	SIBRATEC	15,00	300,00
24	10	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 30 UF	SIBRATEC	25,00	250,00
25	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 35UF	SIBRATEC	28,00	560,00
26	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 40UF	SIBRATEC	35,00	700,00
27	10	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 45UF	SIBRATEC	40,00	400,00
28	15	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 50UF	SIBRATEC	45,00	675,00
29	20	UN	CAPACITORES ELETROLITICOS DE 216/259 220V	SIBRATEC	20,00	400,00
30	30	UN	CAPACITORES ELETROLITICO 270/324 DE 220V	SIBRATEC	30,00	900,00
31	10	UN	CAPACITORES ELETROLITICO 340/408 DE 220V	SIBRATEC	25,00	250,00
32	5	UN	CONECTORES SINDAL 10MM	SIBRATEC	10,00	50,00
33	5	UN	CONECTORES SINDAL 16MM	SIBRATEC	13,00	65,00

CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI EPP
Rua Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP: 46.360-000 Guanambi-BA

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Álvaro Cruz, 23 - Centro
CEP: 39.510-000 - ESPINOSA - MG



Av. Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
1 CEP: 44.430-000 Gramambi-BA

CNPJ: 22.538.375/0001-12
Rua Álvaro Cruz, 23 - COLOMBO
CEP: 39510-000 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

82	25	UN	CONTACTOR 18-10 220V	SIBRATEC	80,00	2.000,00
83	20	UN	CONTACTOR 25-10 220V	SIBRATEC	90,00	1.800,00
84	25	UN	CONTACTOR 32-10 220V	SIBRATEC	95,00	2.375,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						37.500,00

LOTE IV - SERVIÇOS - EMPRESA VENCEDORA: CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI – EPP

LOTE IV - SERVIÇOS					
ITE M	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	7	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,5CV MONO 220 VOLTS	277,42	1.941,94
2	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,75CV MONO 220V	305,00	3.050,00
3	15	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,0CV MONO 220 VOLTS	346,00	5.190,00
4	15	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,5CV MONO 220 VOLTS	417,00	6.255,00
5	15	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 2,0CV MONO 220 VOLTS	444,00	6.660,00
6	15	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 3,0CV MONO 220 VOLTS	528,00	7.920,00
7	3	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4,0CV BIFÁSICO 440 VOLTS	735,00	2.205,00
8	3	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4,5CV BIFÁSICO	762,00	2.286,00
9	5	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 5,0CV BIFÁSICO 440 VOLTS	832,00	4.160,00
10	5	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 7,5CV BIFÁSICO 440 VOLTS	970,00	4.850,00
11	4	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 10,0CV BIFÁSICO 440 VOLTS	1.110,00	4.440,00
13	3	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 4KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	582,00	1.746,00
14	5	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 6KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	690,00	3.450,00
15	7	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 7,5KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	722,00	5.054,00
16	3	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 10KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	816,00	2.448,00
17	3	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 12,5 KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	630,00	1.890,00
18	2	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	250,00	500,00
19	2	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,75CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	290,00	580,00
20	2	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	332,00	664,00
21	5	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	374,00	1.870,00

Regina Rodrigues
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI-EPP
Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP: 46.360-000 - Pindaí-BA

[Assinatura]
MINAS INDÚSTRIAS E SERVIÇOS
CNPJ: 22.533.075/0001-03
Rua Álvaro Cruz, 23 - Centro
CEP: 39510-000 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

22	6	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 2,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	388,00	2.328,00
23	5	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 3,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	470,00	2.350,00
24	1	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	528,00	528,00
25	15	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 5,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	637,00	9.555,00
26	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 7,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	705,00	7.050,00
27	2	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 10,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	882,00	1.764,00
28	15	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO TUBULAR	533,00	7.995,00
29	25	UN	SERVIÇO DE MONTAGEM DE POÇO TUBULAR	295,00	7.375,00
30	5	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 0,5CV	100,00	500,00
31	5	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 0,75CV	100,00	500,00
32	10	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 1,0CV	100,00	1.000,00
33	15	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 1,5CV	100,00	1.500,00
34	20	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 2CV	100,00	2.000,00
35	20	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 3,0CV	110,00	2.200,00
36	2	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 4,0CV	110,00	220,00
37	15	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 5,5CV	120,00	1.800,00
38	10	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 7,5CV	120,00	1.200,00
39	3	UN	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO 10,0CV	120,00	360,00
40	10	UN	SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DO POÇO TUBULAR	556,11	5.561,10
41	5	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,5CV MONO 220 VOLTS	35,00	175,00
42	5	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,75CV MONO 220 VOLTS	35,00	175,00
43	15	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1,0CV MONO 220 VOLTS	35,00	525,00
48	15	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1,5CV MONO 220 VOLTS	35,00	525,00
49	20	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 2,0CV MONO 220 VOLTS	35,00	700,00
50	20	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 3,0CV MONO 220 VOLTS	35,00	700,00
51	3	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,5CV 380 VOLTS	35,00	105,00
52	3	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,75CV 380 VOLTS	35,00	105,00
53	3	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,0CV 380 VOLTS	35,00	105,00
54	5	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,5CV 380 VOLTS	35,00	175,00
55	5	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 2,0CV 380 VOLTS	35,00	175,00

Regemio Rodrigues
Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
Guanambi-BA

[Signature]

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA.
CNPJ:22.538.375/0001-42
Rua Alvaro Cruz, 22 - cent
CEP:39510-000 - ESPINOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

56	3	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 3,0CV 380 VOLTS	35,00	105,00
57	2	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 4,0CV 380 VOLTS	35,00	70,00
58	3	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 5,5CV 380 VOLTS	35,00	105,00
59	3	UN	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 5,5CV 380 VOLTS	35,00	105,00
60	4	UN	SERVIÇO DE REFORMA GERAL DO MOTOR DIESEL	279,99	1.119,96
61	4	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 0,5CV	100,00	400,00
62	3	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 0,75CV	100,00	300,00
63	3	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 1,0CV	100,00	300,00
64	5	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 1,5CV	100,00	500,00
65	5	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 2,0CV	100,00	500,00
66	3	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 3,0CV	100,00	300,00
67	2	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 440VOLTS 4,0CV	100,00	200,00
68	3	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 440VOLTS 7,5CV	120,00	360,00
69	3	UN	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 440VOLTS 10,0CV	120,00	360,00
70	3	UN	SERVIÇO DE RETIFICA DE BIELA	140,00	420,00
71	3	UN	SERVIÇO DE RETIFICA DE EIXO	280,00	840,00
72	3	UN	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA	210,00	630,00
73	3	UN	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE	378,00	1.134,00
74	3	UN	SERVIÇO DE RETIFICA DE EIXO (VIRABREQUIM)	280,00	840,00
VALOR TOTAL DO LOTE					135.000,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo 116 (cento e dezesseis) poços tubulares e artesianos, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 030/2018 do Processo Administrativo nº 493/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços tem validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundamentação justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta

Wegmes Rodrigues

[Assinatura]

[Assinatura]

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Álvaro Cruz, 28 - centro
CEP: 39510-000 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos serviços deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos serviços prestados, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto desta licitação são os constantes da Ata de Registro

Dep. Municipal
[Assinatura]

07.619.021/0001-39
CLERISTON DA SILVA EIRELI-EPP
Av. Senador Nilo Coelho, 500 - Centro
CEP: 46.430-000 - Guanambi-BA

[Assinatura]

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Alvaro Cruz, 28 - centro
CEP: 35510-000 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do

Regomir Rodrigues
[Assinatura]

07.619.021/0001-39
CLERISTON DA SILVA LESSA
Av. Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP: 46.430-000 Guanambi-BA

[Assinatura]

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Álvaro Cruz, 28 - Centro
CEP: 39.510-000 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Secretaria Municipal de Educação de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de serviços que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Se Gomes de Oliveira
[Assinatura]

07.619.021/0001-39
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI EPP
Av. Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP: 46.430-000 Guanambi-BA

[Assinatura]
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Álvaro Cruz 28 - Centro
CEP: 39.510-000 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Walase David Gomes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos serviços, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o

Isidoro Rodrigues
[Assinatura]

Walase David Gomes
[Assinatura]

CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI-EPP
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Alvaro Cruz, 23, Centro
CEP: 46.360-000 Pindaí-BA

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Alvaro Cruz, 23, Centro
CEP: 35.510-000 ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO / ATIVIDADE	2017- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2141 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 1160 – ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTEZIANOS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 .00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Disponibilidade Orçamentária QDD	1.930.000,00 210.649,16 17.025,52

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas

Wagner Rodrigues
Wagner Rodrigues

Wagner Rodrigues

07.619.021/0001-397
CLERISTON DA SILVA LESSA/EIRELI-EPP
Av. Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP: 46.430-000 Guanambi-BA

Wagner Rodrigues
CNPJ: 22.538.375/0001-42
Rua Álvaro Cruz, 28 - Centro
CEP: 46.510-000 - ESPINOSA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

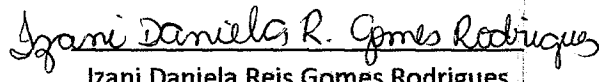
no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

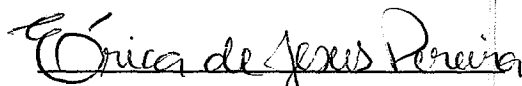
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

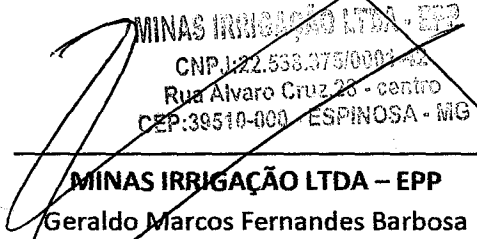
Pindaí-Ba, 04 de Junho de 2018.

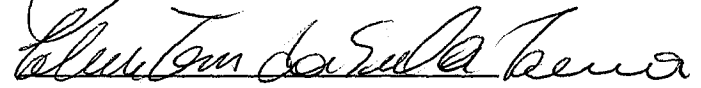

Jonaldo Aurélio Prates
PREFEITO MUNICIPAL


Edimilson Silva Teixeira
Pregoeira


Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


Erica de Jesus Pereira
Membro da Equipe de Apoio


MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.538.975/0001-42
Rua Alvaro Cruz 28 - centro
CEP: 39510-000 - ESPINOSA - MG
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
Geraldo Marcos Fernandes Barbosa

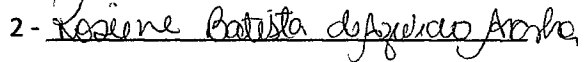

CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI - EPP
Clériston da Silva Lessa

Testemunha:

1 - 

CPF: 041.219.495-36

Testemunha:

2 - 

CPF: 020236185-33

07.619.021/0001-39
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI-EPP
Av. Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP: 46 430-000 Guanambi-BA